

22ª Ata de Reunião do Comitê de Investimentos

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, no horário aproximado das nove horas, no setor financeiro do Ipreville, estiveram reunidos os integrantes do Comitê de Investimentos: Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth (titular), José dos Passos Alves de Souza (titular), Marcos Edgar Hasper (titular) e Cleusa Mara Amaral (titular). Presentes ainda os servidores do Ipreville, integrantes do Núcleo Gestor de Investimentos (NGI): Sérgio Luiz Miers e Keli Milene Fernandes Pacheco. Ausente a conselheira Alicéia Andresa Corrêa (titular). Iniciou-se a reunião com a revisão da Política de Investimentos para o 2º semestre. Cleusa solicitou a alteração de alguns dos percentuais de alocação dos investimentos de renda fixa e renda variável, a fim de adequar a política a nova realidade dos juros (Selic) e de Bolsa. Abriu-se a possibilidade de investimentos em fundos de direitos creditórios abertos e em fundos multimercados, ambos em um por cento para dar-se início as categorias de investimentos. Reduziu-se o percentual dos Fundos que contenham somente títulos públicos (Art. 7º, Inciso I, Alínea B) em treze por cento e aumentou-se o percentual dos Fundos Renda Fixa Referenciados IMA e IDKA (Art. 7º, Inciso III) em dois por cento e dos Fundos de Renda Fixa – Normal (Art. 7º, Inciso IV) em doze por cento. Reduziu-se o percentual em FIDC Fechado (Art. 7º, Inciso VII, alínea A) em um por cento e em Fundos de Crédito Privado (Art. 7º, Inciso VII, alínea B) em um por cento. Reduziu-se o percentual dos Fundos de Ações Referenciados (Art. 8º, Inciso I) em três por cento e aumentou-se o percentual dos Fundos de Ações (Art. 8º, Inciso III) em dois por cento. Cleusa informou que o Núcleo Gestor esteve em contato com os maiores gestores do Ipreville de renda fixa e chegou-se ao consenso de que seria prudente iniciar o movimento nos investimentos, para garantir que a rentabilidade acumulada no primeiro semestre não fosse comprometida. Neste sentido transferimos aproximadamente vinte por cento da carteira para fundos de curto prazo, prefixados e/ou CDI. Sérgio informou que participou da Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Administrador Banco Cruzeiro do Sul DTVM, do FIDC BCSul Verax Multicred Financeiro, no dia dois de julho de dois mil e doze, que está sob o Regime de Administração Especial Temporário (RAET) do Banco Central desde o dia quatro de junho, e que no caso específico deste fundo, foi deliberado pela liquidação antecipado do fundo e pagamento dos resgates aos cotistas seniores, uma vez que o fundo tinha alta subordinação e caixa para suportar tais pagamentos. O pagamento será feito em três parcelas, sendo que a primeira será no dia onze do corrente mês e as próximas duas ocorrerão em agosto e setembro. Em função do ocorrido no Cruzeiro do Sul, assim como no Panamericano, e levando em consideração que a Comissão de Valores Mobiliários propôs alterar a instrução que trata da regulação dos FIDCs, onde aperfeiçoará os controles por parte dos administradores e do custodiante, definindo a atuação e as responsabilidades de cada agente, decidimos por aguardar para reinvestirmos as amortizações recebidas dos FIDC's atuais. Dando continuidade, os conselheiros receberam informações atualizadas quanto aos cenários macroeconômicos (Zona do Euro, China, EUA entre outros), assim como informações sobre a renda variável

no Brasil, sobre as reduções na Selic, da redução dos spreads bancários, que afetariam os resultados dos bancos, entre outros temas. Neste sentido decidimos por reduzir os aportes a instituições financeiras de menor porte, que poderiam ser afetadas mais fortemente por tudo o que descrevemos. Informamos que até o momento não recebemos o valor provisionado, do fundo do Banco Santos, o qual seria distribuído em novembro de dois mil e onze. Este valor foi bloqueado pela justiça, em função de uma liminar de uma empresa de advocacia que buscava garantir o recebimento dos seus honorários. Até o presente momento não houve nenhuma mudança neste fato. Ficamos de decidir pelos FIP's apresentados na reunião anterior, sendo que ficou definido pela aprovação do FIP BTG Infraestrutura e pela reprovação do FIP BVA Patriarca. Resumidamente as motivações foram à diversificação dos projetos apresentados no setor de infraestrutura, setor que acreditamos ter crescimento nos próximos anos, em contrapartida à reprovação do Patriarca foi pelo fato de ser um investimento em um único ativo, qual seja: o próprio banco, e que pelas razões acima mencionadas, tendem a não ter um desempenho como o observado até o momento. Cleusa informou que em função da Portaria MPS 170/2012, o Ipreville precisará adequar o credenciamento das instituições financeiras, visto que prevíamos apenas o processo para os gestores e a portaria indica que devemos cadastrar não só o gestor, mas também a figura do administrador dos fundos. Neste sentido propomos a convocação dos gestores já habilitados, para apresentarem a documentação dos administradores dos fundos sob sua gestão, o que foi apoiado pelos presentes, mas submeteremos ao setor jurídico para dar suporte quanto à forma deste cadastramento. Cleusa informou que o Banco HSBC perdeu o prazo do credenciamento e que o Ipreville possui recursos investidos nos fundos desta instituição. Informa, ainda, que no item 10.6 do termo de referência que é parte do edital de credenciamento prevê este fato, sendo que as instituições que não se habilitarem segundo as regras deste edital e já possuírem recursos investidos do IPREVILLE, em função de habilitação anterior, ficarão impedidas de receber novos aportes durante a vigência do mesmo, e estarão sujeitos ao resgate dos investimentos de acordo com o interesse do IPREVILLE, respeitado as carências de vencimentos dos mesmos.

Lorena P. R. Wendhausen Rothbarth (titular)

José dos Passos Alves de Souza (titular)

Marcos Edgar Hasper (titular)

Cleusa Mara Amaral (titular)

Sérgio Luiz Miers (NGI)

Keli M. Fernandes Pacheco (NGI)

